

CNPJ N° 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

PROJETO DE LEI N° 050/2025

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2025, conforme Lei 1763/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DEVANIR MARTINELLI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ENCAMINHA A CAMARA MUNICIPAL O SEGUINTE:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2025, crédito adicional **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ **3.043.000,00** (Três milhões, quarenta e três mil Reais), mediante as seguintes providências:

Reforço dotação orçamentária a saber:

01 – GABINETE DO PREFEITO	
01.001 – GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0004.2-002 — Manutenção do Gabinete do Prefeito	
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 80.000,00
01.002 – ASSESSORIA JURÍDICA	
03.092.0004.2-003 — Manutenção da Assessoria Jurídica	
31.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 18.000,00
01.003 – ASSESSORIA JURÍDICA	
04.124.0004.2-004 — Manutenção do Controle Interno	
31.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 11.000,00
01.004 – OUVIDORIA GERAL	
04.131.0004.2-005 – Manutenção da Ouvidoria	
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 6.000,00
02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.001 – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
11.332.0005.2-006 – Manutenção da Divisão de Recursos Humanos	
31.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 14.000,00
02.002 – DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	
04.122.0005.2-007 — Manutenção da Divisão de Licitação e Contratos	
31.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 80.000,00
31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$ 15.000,00
02.004 – DIVISÃO DE PATRIMONIO E FROTAS	
04.122.0005.2-009 — Manutenção da Divisão de Patrimônio e Frotas	
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 2.000,00
02.007 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	,
04.122.0005.2-011 – Manutenção da Divisão de Administração Geral	
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 125.000,00
č	,



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso CNPJ N° 75.832.170/0001-31 ESTADO DO PARANÁ Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

03 – SECRETARIA DE FINANÇAS 03.001 – DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
04.121.0006.2-012 – Manutenção da Divisão de Contabilidade	
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 12.000,00
03.002 – DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCAL	
04.129.0006.2-013 – Manutenção da Divisão de Cadastro, Tributação e Fisc	cal
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 25.000,00
04 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 04.001 – DIVISÃO DE VIAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	
26.782.0007.2-015 – Manutenção da Divisão de Viação, Obras e Serviços	
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 385.000,00
31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	
33.90.30.00.00 – Material de Consumo	
33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
04.002 – DIVISÃO DE VIAÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0007.2-016 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 40.000,00
05 – SECRETARIA DE SAÚDE	
05.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0008.2-018 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 800.000,00
31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	
10.301.0008.2-028 – Piso de Atenção Básica em Saúde - PSF	·
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 25.000,00
10.301.0008.2-031 – Programa Agente Comunitário de Saúde	
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 140.000,00
_	
06 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001 – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0009.6-042 – Orçamento da Criança e Adolescência – Conselho Tuto	elar
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	
08.244.0009.2-040 – Manutenção do CRAS	
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 92.000,00
_	
07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001 – DIVISÃO DE ENSINO	
12.306.0010.2-053 — Programa de Alimentação Escolar	
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	
12.361.0010.2-054 – Manutenção da Escola Izabel Professora Izabel Navar	
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	



CNPJ N° 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

12.361.0010.2-055 – Manutenção da Sede da Secretaria de Educação	
31.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 80.000,00
31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$ 6.000,00
12.361.0010.2-059 – Manutenção do Transporte Escolar	
31.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 30.000,00
07.002 – DIVISÃO DE ENSINO DO FUNDEB	
12.361.0010.2-062 – Escola Izabel Professora Izabel Navarro Claro - FUNDI	EB
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 100.000,00
12.365.0010.2-063 – Pré Escola - FUNDEB	
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 30.000,00
12.365.0010.2-157 – Centro Municipal de Educação Infantil - FUNDEB	
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 182.000,00
07.003 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0010.2-065 — Centro Municipal de Educação Infantil	
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
08 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO 08.001 – DIVISÃO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO 27.812.0011.2-067 – Esporte Municipal 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 65.000,00
11 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO 11.001 – DIVISÃO DE HABITAÇÃO E URBANISMO 15.452.0014.2-073 – Manutenção da Divisão de Habitação e Urbanismo 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo Artigo Anterior será utilizado:

Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso: 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de **1.479.000,00** (Um milhão, quatrocentos e setenta e nove mil Reais);

Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso: 101 - FUNDEB 60%, no valor de **130.000,00** (Cento e trinta mil Reais);

Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso: 102 - FUNDEB 40%, no valor de **182.000,00** (Cento e oitenta e dois mil Reais);

Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso: 103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB, no valor de **R\$ 192.000,00** (Cento e noventa e dois mil Reais):

Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%), no valor de **895.000,00** (Oitocentos e noventa e cinco mil Reais);

Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso: 494 - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, no valor de **165.000,00** (Cento e Sessenta e cinco mil Reais).



CNPJ Nº 75.832.170/0001-31 ESTADO DO PARANÁ Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 06 de outubro de 2025.

DEVANIR MARTINELLI Prefeito Municipal



CNPJ N° 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 050/2025

Senhor Presidente, Nobres Vereadores,

O incluso no projeto de lei que ora estamos submetendo à apreciação dos Nobres Vereadores tem por objetivo reforçar dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025 com finalidade de executar diversas em especial suplementar dotações da folha de pagamento dos servidores municipais. Os quais as dotações orçamentárias do exercício de 2025 são insuficientes.

Sendo assim, contamos com o apoio dos Nobres Edis para análise e aprovação do Referido Projeto em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, em 06 de outubro de 2025.

Atenciosamente,

DEVANIR MARTINELLI Prefeito Municipal